

Lei Municipal Nº 476/2004, 26 de Maio de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA
DESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sebastião Miguel de Sousa (Seu Tio), a praça construída pelo município e localizada na parte fronteira da Delegacia de Polícia Civil, estendendo-se até o cruzamento da rua Pedro Mayalhões de Moura.

Parágrafo Único - A meritória

dedicação, representa o reconhecimento do poder público Municipal a pessoa acima agraciada, em virtude, de além de como artesão, ter sido um pioneiro na arte de fabricar ferramentas de trabalho, como sustentel foneiro

Art. 2º - Para atender com as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, o Poder Executivo reconhecerá a dotação apropriada do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e subjam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Bonito de Santo Fé, Estado do Paraíba, em 26 de maio de 2004.

Sabino Dias de Almeida.
- Prefeito municipal -